



I. Área de atuação - Garantia do Direito à Vida e Saúde.

OBJETIVO 1: PROJETOS DE ATENÇÃO Á SAÚDE MENTAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

OBJETIVO 2: PROJETOS DE PROMOÇÃO E GARANTIA DE ACESSO Á SAÚDE DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

OBJETIVO 3: PROJETOS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO ÁS DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS (DCNTS), RELACIONADAS Á INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

OBJETIVO 4: PROJETOS QUE PROMOVAM PRÁTICAS TRANSVERSAIS E INTEGRATIVAS, COMPLEMENTARES, QUE BUSQUEM A PREVENÇÃO DE DOENÇAS, RECUPERAÇÃO DA SAÚDE, SERVIÇOS DE ESTIMULAÇÃO PRECOCE, PREVENINDO OU DIMINUINDO DEFASAGENS NAS ÁREAS FÍSICAS, COGNITIVAS, SENSORIAIS E DE LINGUAGEM, VISANDO A PROMOÇÃO GLOBAL DO CUIDADO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

OBJETIVO 5: PROJETOS PAUTADOS NA PROMOÇÃO DA SAÚDE MENTAL E NOS PRINCÍPIOS DA JUSTIÇA RESTAURATIVA PARA APOIO ÁS CRIANÇAS E ADOLESCENTES.







III. Área de atuação - Garantia o Direito à Convivência Familiar e Comunitária.

OBJETIVO 1: PROJETOS DE ACOLHIMENTO FAMILIAR E/OU ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, CONFORME AS DIRETRIZES DA TIPIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS — RESOLUÇÃO DO CNAS 109/2009.

OBJETIVO 2: PROJETOS DESENVOLVIDOS DENTRO DO SERVIÇO FAMÍLIA ACOLHEDORA.

OBJETIVO 3: PROJETOS DE PREPARAÇÃO DAS FAMÍLIAS, CRIANÇAS E ADOLESCENTES PARA ADOÇÃO.

OBJETIVO 4: PROJETOS SOBRE O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS — SCFV, DENTRO DAS DIRETRIZES DA TIPIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS — RESOLUÇÃO DO CNAS 109/2009.









OBJETIVO 1: PROJETOS DE ATIVIDADES DE NO CONTRATURNO ESCOLAR, COM ÊNFASE NO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

OBJETIVO 2: PROJETOS RELACIONADOS Á VALORES CULTURAIS, ARTÍSTICOS E HISTÓRICOS PRÓPRIOS DO CONTEXTO SOCIAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, VISANDO GARANTIR A ESTES A LIBERDADE DE CRIAÇÃO E ÁS FONTES DE CULTURA.

OBJETIVO 3: PROJETOS RELACIONADOS Á PRÁTICA ESPORTIVA POR MEIO DE AÇÕES PLANEJADAS, INCLUSIVAS, EDUCATIVAS, CULTURAIS E LÚDICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, DIRECIONADA AO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL.









OBJETIVO 1: PROJETOS DE APRENDIZAGEM VISANDO A INCLUSÃO SOCIAL, NO MERCADO DE TRABALHO E USO DE TECNOLOGIAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

OBJETIVO 2: PROJETOS DE APRENDIZAGEM E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, OBSERVANDO ATENTAMENTE QUE OS CURSOS NÃO INCIDAM NOS ITENS DA LISTA TIP (DECRETO Nº 6481 DE 12 DE JUNHO DE 2008).

OBJETIVO 3: PROJETOS DE ENFRENTAMENTO AO TRABALHO INFANTIL.

OBJETIVO 4: PROJETOS QUE PROMOVAM A CULTURA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORA JUNTO AO PÚBLICO ATENDIDO E ESTEJAM INTEGRADOS AO ECOSSISTEMA DE INOVAÇÃO REGIONAL, POSSIBILITANDO AO PÚBLICO EM VULNERABILIDADE SOCIAL A PREPARAÇÃO PARA OS DESAFIOS DA INDÚSTRIA 4.0 E SUA INCLUSÃO PRODUTIVA.













OBJETIVO 1: PROJETOS VOLTADOS AO FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA E VULNERABILIDADE SOCIAL.

OBJETIVO 2: PROJETOS DE APRENDIZAGEM VISANDO A INCLUSÃO SOCIAL, INCLUSÃO NO MERCADO DE TRABALHO E USO DE TECNOLOGIAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA.

OBJETIVO 3: PROJETOS VISANDO A PROMOÇÃO, FOMENTO E O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES FÍSICAS, COMO DIREITO SOCIAL, ÁS CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA.

OBJETIVO 4: PROJETOS QUE PROMOVAM A INCLUSÃO Á VIDA COMUNITÁRIA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA A PARTIR DE ATENDIMENTO, ACESSIBILIDADE, SUPORTE Á MOBILIDADE E Á COMUNICAÇÃO PARA INCLUSÃO SOCIAL.

OBJETIVO 5: PROJETOS QUE PROMOVAM PRÁTICAS TRANSVERSAIS E INTEGRATIVAS.COMPLEMENTARES, QUE BUSQUEM A PREVENÇÃO DE DOENÇAS, RECUPERAÇÃO DA SAÚDE, SERVIÇOS DE ESTIMULAÇÃO PRECOCE, PREVENINDO OU DIMINUINDO DEFASAGENS NAS ÁREAS FÍSICAS, COGNITIVAS, SENSORIAIS E DE LINGUAGEM, VISANDO A PROMOÇÃO GLOBAL DO CUIDADO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA.











VI. Área de atuação - Garantia do Direito às Crianças e Adolescentes Indígenas e/ou Comunidades Tradicionais.



OBJETIVO 1: PROJETOS QUE PROMOVAM O ACESSO Á INFORMAÇÃO E INCLUSÃO DIGITAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES INDÍGENAS E DE COMUNIDADES TRADICIONAIS, VISANDO O ACESSO AO MERCADO DE TRABALHO.

OBJETIVO 2: PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS QUE PROMOVAM CONHECIMENTOS A DIVERSIDADE ÉTNICA E CULTURAL DOS POVOS INDÍGENAS E/OU COMUNIDADES TRADICIONAIS.

OBJETIVO 3: PROJETOS DE FORMAÇÃO PESSOAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES INDÍGENAS E/OU DE COMUNIDADES TRADICIONAIS QUE ASSEGUREM A INCLUSÃO DESTES NO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS (SGD).

OBJETIVO 4: PROJETOS DE FOMENTO Á DIVERSIDADE ÉTNICA CULTURAL COM A DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS, QUE PROMOVAM O CONHECIMENTO AMPLO DA LITERATURA BRASILEIRA E DE SANTA CATARINA NAS LÍNGUAS MATERNAS DE COMUNIDADES INDÍGENAS E/OU COMUNIDADES TRADICIONAIS, POR MEIO DO ACESSO Á LEITURA.

OBJETIVO 5: PROJETOS DE COMBATE AO RACISMO E INCLUSÃO SOCIAL, PARA FORTALECIMENTO DO ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ALIMENTAÇÃO MORADIA, ESPORTE E LAZER DAS CRIANÇAS AFRODESCENDENTES, INDÍGENAS DE COMUNIDADES PERIFÉRICAS E QUILOMBOLAS.









VIII. Área de atuação - Garantia do Direito às Crianças e Adolescentes ao enfrentamento as situações de violência



OBJETIVO 1: PROJETOS DE PREVENÇÃO AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL.

OBJETIVO 2: PROJETOS DE APOIO A SERVIÇOS DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO (PROTEÇÃO E DEFESA) DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL.

OBJETIVO 3: PROJETOS DE APOIO A SERVIÇOS DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO (AGRESSORES DE VIOLÊNCIA SEXUAL).

OBJETIVO 4: PROJETOS DE CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NO ATENDIMENTO E ENFRENTAMENTO Á VIOLÊNCIA SEXUAL E INTRAFAMILIAR.

OBJETIVO 5: PROJETOS DE PROMOÇÃO, CAPACITAÇÃO E ASSESSORAMENTO DA REDE PARA ATUAR NA IMPLANTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA A ESCUTA ESPECIALIZADA, REVELAÇÃO ESPONTÂNEA E DEPOIMENTO ESPECIAL.

OBJETIVO 6: PROJETOS DE COMBATE AO RACISMO E TODAS AS FORMAS DE PRECONCEITO.

OBJETIVO 7: PROJETOS PARA REALIZAÇÃO DE AÇÕES PAUTADAS NA PROMOÇÃO DA CULTURA DE PAZ E JUSTIÇA RESTAURATIVA, PARA PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO ÁS SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIA.







VIII. Área de atuação - Fortalecimento dos Conselhos Tutelares e Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente.

OBJETIVO 1: PROJETOS DE CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.









VIX. Área de atuação - Garantia de Ações conforme previsão do Marco Legal da Primeira Infância (zero a seis anos).



OBJETIVO 1: PROJETOS QUE ATENDAM AS ESPECIFICIDADES DA PRIMEIRA INFÂNCIA, VISANDO A GARANTIA INTEGRAL DO DESENVOLVIMENTO DE CRIANÇAS DE 0 A 06 ANOS OU 72 MESES DE VIDA.

OBJETIVO 2: PROJETOS RELACIONADOS Á PRÁTICA ESPORTIVA POR MEIO DE AÇÕES PLANEJADAS, INCLUSIVAS, EDUCATIVAS, CULTURAIS E LÚDICAS, DIRECIONADA AO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL.

OBJETIVO 3: PROJETOS QUE VISEM ERRADICAÇÃO DA DESNUTRIÇÃO CRÔNICA QUE COMPROMETE O DESENVOLVIMENTO CEREBRAL, FÍSICO, SOCIAL E COGNITIVO.

OBJETIVO 4: PROJETOS QUE PROMOVAM PRÁTICAS TRANSVERSAIS E INTEGRATIVAS, COMPLEMENTARES, VISANDO A PREVENÇÃO DE DOENÇAS, RECUPERAÇÃO DA SAÚDE, SERVIÇOS DE ESTIMULAÇÃO PRECOCE, PREVENINDO OU DIMINUINDO DEFASAGENS NAS ÁREAS FÍSICAS, COGNITIVAS, SENSORIAIS E DE LINGUAGEM, BEM COMO A PROMOÇÃO GLOBAL DO CUIDADO DA PRIMEIRA INFÂNCIA.











27/02/2021



OBRIGADA POR NOS ACOMPANHAR!